

PROCESSO Nº 3778/2020

OBJETO: A DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A FANFARRA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – FAMUSE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, Inciso II Lei Fed. 8.666/93, em favor da empresa:

A MÚSICA EM PARTES COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 12.326.126/0001-30, com o valor final de R\$ 8.860,00 (Oito mil e oitocentos e sessenta reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 28 de maio de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Decreto nº 1496 de 29 de maio de 2020.

"Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação dos Demonstrativos de Avaliação dos Resultados das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 1481, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

DECRETA:

Art. 1º - Os demonstrativos e as avaliações do cumprimento das metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre deverão ser publicados no Boletim Oficial do Município, em respeito ao § 4º, Art. 9º da LC 101/2000 e § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º - Estarão disponíveis as informações apuradas no encerramento do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, referente aos resultados orçamentários, financeiros, resultado primário e nominal, bem como dos índices de aplicação no ensino, FUNDEB, saúde e despesa com pessoal, excepcionalmente, em forma de audiência pública.

§ 2º - Afim de melhor visualização, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal responsável pela prestação de informações, deverá providenciar a disponibilização no Portal da Transparência a apresentação em slides das informações apuradas.

Art. 2º - Fica determinado a substituição das audiências públicas, que antes eram realizadas presencialmente e reuniam servidores públicos, também eram abertas à participação da população, pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: audiencia-publica.cgm@gmail.com.

§ 1º - Fica determinado que a equipe técnica estará à disposição de toda população, para orientação e prestação de informações referentes aos resultados verificados no 1º quadrimestre de 2020, de forma que as informações possam chegar até a população.

§ 2º - O envio de sugestões e solicitação de informações através do e-mail estará disponível até o dia 05 de junho de 2020.

§ 3º - As respostas pela equipe técnica deverão ser respondidas por e-mail e publicadas no Boletim Oficial do Município até o dia 12 de junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 29 de maio de 2020.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0286/2020 de 28 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **MARIA ELIANE DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº. **1615**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Averbação de 3.628 (três mil, seiscentos e vinte oito) dias**, para fins de aposentadoria, conforme Processo nº. 21976/2019, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

ATO CONJUNTO Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2020 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2020 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020, em cumprimento ao disposto no Art. 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emerson Alves de Andrade
CRC RJ-103053/O-2

Nilo Sergio Palmeira
Sec. de Fazenda

Diego Campos Gonzalez
Controlador Geral

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RECEITAS EM PARALELO PROCESSADAS	
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Feb/2020	Mar/2020	Abr/2020		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.022,71	8.491,40	10.028,00	10.402,00	8.233,04	8.718,70	9.200,41	9.807,00	9.204,01	9.400,00	11.020,00	9.472,00	10.250,00	
Pessoal Ativo	10.500,34	12.679,50	9.365,00	9.207,04	8.732,40	8.880,20	8.700,20	10.500,00	9.000,00	8.610,00	10.940,00	9.500,00	10.404,16	
Vinculados, Vantajosos e Outras Despesas Variáveis	9.706,21	12.816,50	8.730,41	8.710,42	8.172,68	8.232,01	8.700,00	9.400,00	8.720,00	8.400,00	9.770,00	8.800,00	10.200,00	
Obrigações Patronais	1.900,44	142,96	626,02	500,40	560,00	648,19	599,81	1.100,00	880,00	210,00	1.170,00	600,00	800,00	
Benefícios Previdenciários	21,89	20,58	6,40	2,16	23,07	22,90	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	60,36	1.277,56	862,21	800,89	800,44	800,40	847,21	1.280,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.070,00	
Aposentadorias, Resenças e Retomas	703,09	1.121,01	709,07	709,09	702,23	702,09	740,00	1.100,00	700,00	700,00	700,00	700,00	970,00	
Pensões	87,88	156,44	100,04	101,21	101,21	101,21	101,21	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	190,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceira Esfera (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.048,13	198,44	507,79	49,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,27	218,03	3.304,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	473,83	0,28	26,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,27	218,03	1.202,76	
Decorrentes de Decisão Judicial	574,30	198,16	481,22	49,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,94	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	49,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,30	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	6.974,58	8.292,90	9.260,29	9.740,00	8.233,04	8.718,70	9.200,41	9.807,00	9.204,01	9.400,00	11.020,00	9.472,00	10.250,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													254.196,50	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													254.196,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II)													127.831,21	50,21%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I e II, art. 20 da LRF)													127.266,11	49,66%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													120.902,81	47,56%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)													123.539,50	48,60%
Fonte : Relatórios Contábeis														

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO CAMPOS GONZALEZ
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANABAL BARBOSA DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 28/05/2020 14:29h

Anexo 1 do RGF